

OFÍCIO N° 018/2026

**URGENTE**

Praia Grande, 20 de janeiro de 2026.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO  
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC  
C/C  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, SUSPENSÃO DO ATO E REABERTURA  
DE PRAZOS SOB PENA DE JUDICIALIZAÇÃO.**

Excelentíssimas Autoridades,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PRAIA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais, vem manifestar PROFUNDA INDIGNAÇÃO e exigir providências imediatas em relação ao Edital de Retificação publicado em 14 de janeiro de 2026, referente ao Processo Seletivo de Promoção Interna (Edital nº 001/2025).

A referida retificação alterou a data das Provas Objetivas, originalmente previstas para o dia 18/01, transferindo-as para o dia 25 de janeiro de 2026.

Tal modificação, realizada com antecedência irrisória de apenas 4 (quatro) dias da data original, padece de vícios graves que comprometem a lisura do certame:

1. **AUSÊNCIA ABSOLUTA DE MOTIVAÇÃO:** O documento de retificação datado de 14/01/2026 limita-se a apresentar um novo cronograma, sem apresentar uma única linha de justificativa fática ou jurídica para a mudança repentina. A ausência de motivação viola frontalmente o Direito Administrativo, tornando o ato passível de nulidade.

2. **PREJUÍZO FINANCEIRO E LOGÍSTICO AOS INSCRITOS:** Recebemos denúncias de servidores que, confiando no cronograma oficial, possuem compromissos inadiáveis ou viagens marcadas para o dia 25/01 (data imposta de surpresa). A administração não pode transferir para o servidor o ônus de sua desorganização, forçando-o a escolher entre o prejuízo financeiro e sua ascensão profissional.

3. **VIOLAÇÃO À ISONOMIA E RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE:** Ao alterar a data "aos 45 do segundo tempo" sem reabrir as inscrições (encerradas em 31/12/25, conforme consta na própria tabela retificada), a Administração cria duas classes de prejudicados:

- Os que se inscreveram para o dia 18 e não podem comparecer no dia 25;
- Os que não se inscreveram por impedimento no dia 18, mas que estariam disponíveis no dia 25, sendo injustamente alijados da disputa.

**DOS PEDIDOS:**

Diante da prova documental da alteração injustificada, este Sindicato REQUER:

1. A apresentação imediata dos motivos de força maior que ensejaram a alteração a 4 dias da prova;
2. A suspensão imediata da aplicação da prova na nova data (25/01/2026), até que se sane o vício;
3. A REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, garantindo que a nova data seja acessível a todos em igualdade de condições, bem como a reabertura de prazo para desistência com devolução de taxas ou anulação de inscrições sem prejuízo funcional para quem não puder comparecer.

**DO ULTIMATO:**

Concedemos o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para resposta. O silêncio ou a manutenção do ato sem as correções exigidas ensejarão:

- Representação ao Ministério Público (MPSP) e ao Tribunal de Contas (TCE-SP), anexando o próprio Edital de Retificação como prova da conduta arbitrária e imotivada da Administração.

Atenciosamente,

---

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE**